

**LEI Nº 1.721 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

**SÚMULA:** Fixa o Lote Rural nº 58-A, da Gleba nº 01, do Imóvel Nova Perseverança, como área urbana isolada.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Trata-se de área urbana isolada a fração de terras de 36.300,00 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), localizada à margem direita da PR-482, sentido Francisco Beltrão/Marmeleiro, deste Município, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Matrícula nº 21.908, consubstanciada em área com os seguintes limites e confrontações:

**a) Ao NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 68 da mesma gleba; **Ao NORDESTE:** Por linhas secas, confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia PR 482; **Ao SUDOESTE:** Por linha seca, confronta com os lotes nº 58 Remanescente e 59 da mesma Gleba; **Ao OESTE:** Por linha seca e reta confronta com o lote nº 58-B da mesma Gleba.

**b) Descrição do Perímetro:** Partindo do marco nº 10A, situado junto a margem da Faixa de Domínio da Rodovia PR 482, na divisa com o Lote nº 58 remanescente, com azimute de 211º33'02" e medindo 182,35m, confronta com o lote nº 58 remanescente, até o marco nº 06; deste com azimute de 179º12'01" e distância de 59,33m, confronta com o Lote nº 59, até o marco nº 05; daí com azimute de 270º31'22" e medindo 35,34m, confronta com o Lote nº 85, até o marco nº 04A; deste segue com azimute de 350º44'46" e distância de 357,29m, confronta com o Lote nº 58B, até o marco nº 01A; daí com azimute de 88º06'45" e medindo 92,45m, confronta com o lote nº 68, até o marco nº 01, situado junto a margem da Faixa de Domínio da Rodovia PR-482; daí segue confrontando com esta Faixa de Domínio com azimute de 151º27'57" e 144º11'34" com respectivas medidas de 44,49m e 126,82m, até o marco nº 10A, início da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

***Prefeito de Marmeleiro***